



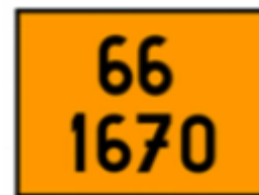
Foto: Joeci Ricardo Godoi

Produtos Perigosos no Brasil: um mal necessário com risco pago.

por Marcos Alexandre Heinig

Desde o ano 1957, a Organização das Nações Unidas (ONU) relaciona e classifica os produtos considerados perigosos, visando o rastreamento e a organização para atendimentos em sinistros e acidentes, sejam na mobilidade e transporte dos produtos, seja no uso e no armazenamento nas plantas industriais, seja na finalidade bélica ou com consequências toxicológicas e de impactos ambientais.

Atualmente são mais de 3.500 identificações, conhecidas como Números da ONU, compreendendo como produtos com periculosidade química, radioativa ou biológica, ou de grupos com mesma afinidade de risco.



Painel de Segurança
com Número de Risco e
Número da ONU

Os produtos perigosos (PPs) são classificados em nove classes de riscos e respectivas subclasses, conforme a especificidade perigosa, sendo:

Classe 1	Explosivos
Classe 2	Gases
Classe 3	Líquidos Inflamáveis
Classe 4	Sólidos Inflamáveis
Classe 5	Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
Classe 6	Tóxicos e Infectantes
Classe 7	Radioativos
Classe 8	Corrosivos
Classe 9	Substâncias Perigosas Diversas

Assim, a periculosidade dos produtos para a saúde humana e para a natureza se demonstra na explosividade, na toxicidade, na inflamabilidade, na patogenicidade, na intensificação da reação em cadeia do fogo, na corrosividade, na radioatividade e na reação perigosa com outros produtos ou com a água. O impacto ambiental dos acidentes e sua recuperação dependem do tipo de produto, da quantidade do produto derramado ou vazado, do componente ambiental atingido, dos fatores climáticos no momento (chuva, sol e vento) e da dedicação do tratamento ambiental empenhado.



Segundo a Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), o setor químico brasileiro está entre os seis maiores do mundo e ocupa a quarta posição do PIB nacional, mesmo destinado quase exclusivamente para atender o nosso mercado interno.

Se você gosta de consumir roupas coloridas, de beber um refrigerante ou de passear com o seu veículo automotivo, pode ter certeza que há muita movimentação de cargas perigosas para satisfazer as nossas necessidades de consumo, de produção de alimentos, fornecimento de energia ou para o conforto social. A questão a ser sempre refletida é que a cadeia produtiva nacional escolhe o modelo de transporte rodoviário (60%), que resulta em 57,7% de todas as ocorrências acidentais com produtos perigosos, conforme relata a CETESB/SP (2010).

Estes eventos acidentais, além de promover uma atitude de segurança pública séria e forte, ocasionando congestionamentos e isolamento de áreas e de cidades, contaminam corpos hídricos e inutilizam solos, como também, resultam em formação de atmosferas perigosas e/ou tóxicas.

Mesmo que os caminhões-tanques estejam com a manutenção preventiva em ordem, portando equipamentos e dispositivos de segurança, sendo conduzidos por

motoristas bem treinados e descansados, estão sempre expostos às condições das estradas, aos fatores climáticos e ao comportamento dos atores envolvidos do trânsito em questão.

A legislação vigente, composta principalmente por resoluções da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), responsabiliza fabricantes, compradores e transportadoras de produtos e matérias primas diante de um acidente rodoviário com produto perigoso, através de contrato e acionamento de empresas especializadas para realizar o atendimento emergencial e o tratamento ambiental da poluição resultante.



Estes contratos são de alto custo e o ônus dos sinistros repercute no preço final dos produtos para o consumidor.

A realidade diante dos atendimentos emergenciais com produtos perigosos nos revela um tempo longo para a resposta por parte das empresas, pois as empresas especializadas se deslocam de grandes distâncias, contando com a atitude minimamente preparada das agências públicas como o corpo de bombeiros, polícias rodoviárias e a defesa civil.

Finalizando, a participação da comunidade acadêmica e científica deve ser envolvida para o aperfeiçoamento destes processos, visando à prevenção e a qualidade do saneamento ambiental. E sim, estes espaços existem e devemos ocupar.

Sugestão de Vídeo Instrucional:

O que é o Transporte de Produtos Perigosos? (Duração de 4 minutos e 15 segundos).

<https://www.youtube.com/watch?v=G67PxJtv-c0>